



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 841 de 25 de Maio de 2005

"Altera percurso de estrada que liga o Bairro Brejo Grande ao Bairro Ribeirãozinho e toma outras providências..."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o percurso da Estrada que liga o Bairro Brejo Grande ao Bairro Ribeirãozinho, pertencentes ao Município de Gonçalves, Minas Gerais, conforme Projeto de Levantamento em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 25 de Maio de 2005.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 25 / 05 / 05
.....
ASSINATURA

